



PAUTA

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
DE 23 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDENTE:

FALA: "QUERO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DESEJAR BOA TARDE A TODOS OS VEREADORES E A TODOS OS CIDADÃOS QUE NOS ACOMPANHAM PELA RÁDIO ACARAU FM E PELAS REDES SOCIAIS!

FALA: "DEPOIS DE VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL DOS VEREADORES DA CÂMARA, DECLARO ABERTA A 14ª SESSÃO ORDINÁRIA NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA".

(CONSIDERAÇÕES DO PRESIDENTE)

PRESIDENTE:

FALA: "PASSEMOS AO PEQUENO EXPEDIENTE COM A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA E POSTERIOR VOTAÇÃO DA MESMA."

FALA: "EM VOTAÇÃO! AQUELES QUE CONCORDAREM COM A ATA PERMANEÇAM COMO ESTÃO, AQUELES QUE DISCORDAREM SE MANIFESTEM!"

FALA: "PASSEMOS A LEITURA DO SUMÁRIO DO EXPEDIENTE DO DIA".

**O PEQUENO EXPEDIENTE**

- REQUERIMENTO Nº 108/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MARIA SILVEIRA (PDT) – SOLICITANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ PROMOVA A CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS NA AV. DANIEL MANOEL DA SILVEIRA (CE-085), EM JURITIANHA;
- REQUERIMENTO Nº 109/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MARIA SILVEIRA (PDT) – REQUERENDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL OFICIE AO SOP E A PREFEITURA MUNICIPAL, SOLICITANDO A RETIRADA DE UMA PARADA DE ÔNIBUS, LOCALIZADO NA AV. NICODEMOS ARAÚJO (SENTIDO ACARAÚ/ITAREMA), PRÓXIMO À ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ FILOMENO E QUE SEJA PROCEDIDA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PARADA DE ÔNIBUS EM FRENTE À SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ;



- REQUERIMENTO Nº 110/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (DEM) – SOLICITANDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL OFICIE A EMPRESA R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, SOLICITANDO, COM URGÊNCIA, A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA INIBIR O EXCESSO DE VELOCIDADE NA AV. DANIEL MANOEL DA SILVEIRA (CE-085), NO DISTRITO DE JURITIANHA;
- PROJETO DE LEI Nº 021/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDILSON ARAÚJO (PSB) – DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE ARTE DE ACARAU – FRATEC – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PRESIDENTE:**

**FALA: “ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE PASSEMOS A ORDEM DO DIA.”**

**A ORDEM DO DIA**

- REQUERIMENTO Nº 108/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MARIA SILVEIRA (PDT) – SOLICITANDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ PROMOVA A CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS NA AV. DANIEL MANOEL DA SILVEIRA (CE-085), EM JURITIANHA;
- REQUERIMENTO Nº 109/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MARIA SILVEIRA (PDT) – REQUERENDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL OFICIE AO SOP E A PREFEITURA MUNICIPAL, SOLICITANDO A RETIRADA DE UMA PARADA DE ÔNIBUS, LOCALIZADO NA AV. NICODEMOS ARAÚJO (SENTIDO ACARAÚ/ITAREMA), PRÓXIMO À ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ FILOMENO E QUE SEJA PROCEDIDA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PARADA DE ÔNIBUS EM FRENTE À SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ;
- REQUERIMENTO Nº 110/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (DEM) – SOLICITANDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL OFICIE A EMPRESA R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, SOLICITANDO, COM URGÊNCIA, A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA INIBIR O EXCESSO DE VELOCIDADE NA AV. DANIEL MANOEL DA SILVEIRA (CE-085), NO DISTRITO DE JURITIANHA;

**PRESIDENTE:**

**FALA: “ENCERRADO A ORDEM DO DIA PASSEMOS AO GRANDE EXPEDIENTE.”**



## O GRANDE EXPEDIENTE

**Art. 89** -. O Grande Expediente terá início ao esgotar-se A Ordem do Dia e terá duração máxima de 01:00 (uma hora).

**§ 1º** - Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 10 (dez) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

**§ 2º** - Os apartes serão no máximo de 02 (dois) minutos improrrogáveis."

## DO TEMPO DAS LIDERANÇAS

### PRESIDENTE:

**FALA: "ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE PASSEMOS AO TEMPO DAS LIDERANÇAS. CADA LÍDER PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS."**

**Art. 21** - Líder é o porta-voz de uma representação partidária, ou de mais de 1(uma) representação partidária, e, ainda, do chefe do Poder Executivo Municipal, cujo nome será indicado, por escrito, à Mesa.

**§ 1º** - Cada bancada poderá ter um líder, na proporção de 1 (um) para cada 3 (três) Vereadores, que constituam a representação partidária.

**§ 2º** - A escolha do líder será objeto de comunicação à Mesa, em documento subscrito pela maioria absoluta da respectiva bancada.

**§ 3º** - O líder, em suas faltas, impedimentos e ausências, será substituído pelo vereador mais votado na legenda.

**Art. 22** - O líder, além de outras, tem as seguintes prerrogativas:

**I** - falar pela ordem, dirigir à Mesa comunicações relativas à sua bancada, ou ainda, para indicar, nos impedimentos de membros de Comissões, os respectivos substitutivos;

**II** - indicar à Mesa os membros para comporem as Comissões, e, a qualquer tempo, destitui-los;



## DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

### PRESIDENTE:

**FALA: “ENCERRADO O TEMPO DAS LIDERANÇAS PASSEMOS AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS. CADA VEREADOR INSCRITO PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS.”**

“**Art. 91** - A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato.

**Parágrafo único** - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de 05 (cinco) minutos, nas explicações pessoais.”

## ENCERRAMENTO

### PRESIDENTE:

**FALA: “CONCLUÍDO OS TRABALHOS, CONVOCO OS NOBRES VEREADORES A SE FAZEREM PRESENTE À PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2021! DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO!”**

\*\*\*